

PARECER Nº 515/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0014/09**.

Trata-se de projeto de resolução de autoria da Mesa desta Casa Legislativa, que cria o Centro de Estudos da Câmara Municipal de São Paulo.

Segundo a proposta, o Centro em referência tem por finalidades fomentar o debate voltado às temáticas municipais, tendo como base o conhecimento científico, técnico e popular e também colaborar para a formação do alto nível de agentes políticos e servidores da Casa.

O projeto poderá prosperar, como se demonstrará.

Com efeito, segundo os arts. 14, inciso III e 27, I, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, compete à Mesa da Câmara, por meio de projeto de resolução, dispor sobre a sua própria organização e funcionamento.

Nos termos do art. 34, IV, desse mesmo diploma legal e do art. 237, do Regimento Interno da Casa, o projeto de resolução é a proposição destinada a regular a matéria político-administrativa da Câmara, dispositivos devidamente observados pela presente propositura.

Ante o exposto somos
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/6/09

Gabriel Chalita – PSDB – Relator

Abou Anni – PV

Aurélio Miguel – PL

Celso Jatene – PTB

Gilberto Natalini – PSDB

João Antonio – PT

José Olímpio – PP

Kamia – DEM